



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 5894/2022

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento para dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional — área de calceteiro.

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — área de calceteiro

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada LTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 04 de março de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira e categoria de assistente operacional — área de Calceteiro, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Sabugal para o ano de 2022.

2 — Caracterização do posto de trabalho: o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as atribuições/competências constantes no Mapa de Pessoal do Município: Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um “martelo de passeio” (calceteira) ou camartelo; Predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas — mestras, configurando ângulos retos; Talha pedras para encaixes Adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes

3 — Habilitação Académica: Escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Carta de condução;

4 — Local de Trabalho: Área Geográfica do Município do Sabugal.

5 — A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município do Sabugal em www.cm-sabugal.pt.

21 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Dias Proença*.

315092441